



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 222 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TREINAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº 563, em Ibitinga – SP, portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº 24.440.118-4, e CPF nº 181.967.918-79, derivata denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado; **CRISTIANE GAZETTA MAZZO LTDA**, CNPJ 26.069.037/0001-60, com sede na cidade de Itápolis, na Rua José Cirino, 47 sendo representada por **CRISTIANE GAZETTA MAZZO**, RG nº. 25.674.522-5 SSP/SP, CPF/MF nº. 218.282.598-37, residente e domiciliada na Rua José Cirino, nº. 47, Bairro Jardim Itaquera, Itápolis SP, para os efeitos deste contrato, simplesmente denominada **CONTRATADA**; As “Partes” dantes nominadas têm entre si justas e contratadas os termos do presente “*Contrato de Prestação de Serviços*”, pelo qual a **CONTRATADA**, se compromete a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços abaixo especificados, segundo as cláusulas e condições a seguir descritas;

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os serviços contratados serão prestados na área de **Ergonomia**, especificamente para **TREINAMENTO QUANTO AO COMPORTAMENTO ERGONÔMICO SEGURO**, conforme “*Proposta*” apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente – na citada proposta estão declinados todos os serviços abrangidos por esta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades exercidas pela **CONTRATADA** têm característica profissional e serão exercidas com o máximo de empenho e especialidade, em que fará uso de todos os meios para atender os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** deverá agir com boa-fé, lisura, empenho e responsabilidade no Treinamento aos colaboradores.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** compromete-se a utilizar seus conhecimentos técnicos para atendimento das necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATANTE** ao firmar o presente instrumento com a **CONTRATADA** declara que conhece todas as informações técnicas suficientes para compreender o trabalho contratado e sua forma de preparação e execução.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Após a entrega de Nota Fiscal devidamente preenchida e conferida pelo setor responsável, o pagamento será realizado até 10(dez) dias úteis, e deverá ser atestado pela Diretora Administrativa, a finalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: *O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura, até a finalização dos serviços prestados na área de Ergonomia, especificamente para **TREINAMENTO QUANTO AO COMPORTAMENTO ERGONÔMICO SEGURO.***

CLÁUSULA OITAVA: Deverá onerar o recurso orçamentário: Função/ Programa: 01 031 0001 3005 0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Categoria Econômico: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir questões porventura surgidas do presente contrato fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, domicílio da **CONTRATANTE.**

E, por estarem justas e contratadas, as “Partes”, depois de lido o teor, firmam o contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas presentes no ato.

Ibitinga/SP, 28 de agosto de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

CRISTIANE GAZETTA MAZZO
Cristiane Gazetta Mazzo Ltda.
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha